



Q. 17-10-94
Expedita M^a A. Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.948, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.994

EMENTA: Dispõe sobre doação de imóvel próprio da municipalidade ao Estado do Ceará e adota ou tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação pura e simples de imóvel de propriedade da municipalidade em favor do **ESTADO DO CEARÁ**, constante de um terreno vago, próprio para edificação, localizado no LOTEAMENTO LAGOA SECA II, deste Município, com as seguintes delimitações: ao norte, onde mede 74,00m (setenta e quatro metros), com a rua Frei Damião; ao sul, onde mede 74,00m (setenta e quatro metros), com a rua Mauro Sampaio; ao leste, onde mede 120,00m (cento e vinte metros), com a rua Ten. Raimundo Rocha e ao oeste, onde mede 120,00m (cento e vinte metros), com o Clube dos Fazendários do Estado do Ceará, perfazendo uma área de 8.880,00m² (oito mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), adquirido por doação, em 09.01.81, do Loteamento Lagoa Seca II.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção pelo Estado do Ceará, de um Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito a presente doação, voltando, consequentemente o imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (1.994).

Manoel SALVIANO Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

